

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente expediente foi publicado, nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, de amplo acesso público, conforme previsto no inciso XVIII, do art. 59, na Lei Orgânica do Município.

Bom Jardim (PE), 02 / 01 / 2025

*KSS Mendes*

Responsável pela Publicação



## DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o artigo 1º, do Decreto nº 053, de 29 de novembro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pelo equilíbrio financeiro e pela manutenção da prestação contínua dos serviços públicos essenciais;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Passo o artigo 1º, do Decreto Municipal 053, de 29 de novembro de 2024, a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam suspensas, a partir de 1º de dezembro de 2024, a concessão de:

I - Licenças-prêmio, à exceção daqueles servidores que já se encontram com os requisitos legais ao atendimento da concessão de aposentadoria, após criteriosa análise por parte do Setor de Recursos Humanos e do BOMJARDIMPREV

II - Férias regulares e acumuladas, salvo em caso de licença médica, excetuando-se o gozo das férias regulamentares dos Professores (recesso escolar) e demais servidores da área de educação ligados às atividades pedagógicas das unidades escolares municipais;

III - Licenças sem vencimentos, previstas em legislação específica.

**Art. 2º** A suspensão prevista neste Decreto será válida até março de 2025, podendo ser prorrogada ou revogada por novo ato administrativo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*João Francisco de Silva Neto*  
PREFEITO